



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - 22.240-001 - Rio de Janeiro/RJ  
Telefax: (21) 2285-5107 - e-mail: [conselhodiretor@ines.org.br](mailto:conselhodiretor@ines.org.br)

### **Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Diretor do INES**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte minutos, no auditório localizado no Departamento de Ensino Superior (DESU) do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), deu-se início à Segunda Reunião Ordinária do Conselho Diretor do corrente ano.

**Conselheiros presentes:** Solange Maria da Rocha (Diretora-Geral e Presidente do Conselho Diretor); Alessandra Gomes, Diretora do Departamento de Educação Básica (DEBASI); Alvanei Viana, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração (DEPA); Danielle Lins, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico (DDHCT); Elizabeth Serra, Diretora do Departamento do Ensino Superior (DESU); Bianca Nunes, representante suplente do corpo discente; Dumenil Eliodoro, representante do corpo técnico-administrativo; Tiago Ribeiro, representante do corpo docente; Allane Jardim, representante suplente dos pais/responsáveis de alunos.

É feita a comunicação de vacância na representação dos pais/responsáveis legais, em função da saída da conselheira titular, ocorrendo, assim, movimentação na lista de candidatas eleitas pelo edital 043/2023, alterando titularidade e suplência dessa categoria. A conselheira Camila Oliveira Marinho passa de suplente à titular e a conselheira Allane dos Santos Jardim assume a suplência da categoria dos pais/responsáveis legais. Esta toma posse e já compõe a mesa do Conselho Diretor como suplente. Também é feita a comunicação de mudança do conselheiro do DDHCT, passando a conselheira Danielle Coelho Lins da suplência à titularidade desse departamento. Até o momento, não há suplente designado para o departamento.

Passa-se, em seguida, ao ponto de pauta solicitado pelo DEBASI, a saber: “apreciação e votação do documento norteador da EJA – diretrizes para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos no INES”. A conselheira Alessandra convida a Coordenadora de Orientação e Acompanhamento da Prática Pedagógica (COAPP), Danielle Macedo, para apresentar em linhas gerais a proposta do documento. Elucida que não há ainda uma Educação de Jovens e Adultos (EJA) estruturada no segundo segmento do ensino fundamental nem no ensino médio como já existe no primeiro segmento do ensino fundamental. Esclarece ainda que a legislação ampara o trabalhador, que tem direito a ter uma educação que considere sua condição. Para que o Colégio de Aplicação do INES (CAP/INES) esteja em consonância com a legislação vigente, é fundamental estruturar toda a EJA. A coordenadora explicita o engajamento de um Grupo de Trabalho (GT) da EJA com docentes de todas as disciplinas de anos escolares que compreendam os ensinos fundamental (segundo segmento) e médio do Colégio. Contextualiza o histórico do documento a partir de uma aula inaugural com a conselheira Elizabeth. Os encontros com os docentes foram quinzenais, ocorreram a distância e contaram também com a presença de professores convidados como, por exemplo, os da EJA I. Explicita que a modalidade já está em vigência nesse primeiro segmento, o que propiciou que o conselheiro e orientador pedagógico Tiago desse suporte aos professores dos ensinos fundamental (segundo segmento) e médio. A proposta referente ao tempo dessa EJA foi discutida com o corpo docente, que concluiu que em vez de reduzir a quantidade total de tempos de aulas, seria mais adequada à realidade do CAP/INES a redução de minutos nos tempos das aulas. Reduzindo-se em cinco minutos cada aula, acredita-se minimizar a possibilidade de evasão, devido à complexidade do transporte público no último tempo noturno. Ou seja, o tempo de aula terá trinta e cinco minutos quando a EJA estiver em vigência. Pensa-se ainda que, na realidade do Colégio de Aplicação, são necessários dois semestres por ano escolar, não sendo possível reduzir o ano ao semestre como costumava ocorrer nos antigos supletivos. O currículo da EJA será discutido em novo GT pós-greve. A mudança não será, portanto, focada no tempo total de cada série escolar como ocorre na EJA de outras escolas, mas no currículo, na forma

como a educação será apresentada, nos eixos temáticos, nas estratégias de ensino e no material didático. O documento exposto visa consolidar e nortear a EJA no CAP/INES e se ampara em dispositivos legais como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Declaração de Hamburgo, dentre outros. A coordenadora Danielle Macedo defende que a EJA não considera tão-só a escolarização, mas o aprendizado e a educação que o alunado traz da vida, o que torna a modalidade legalmente apta a acontecer em tempo letivo inferior. A duração mínima do ensino fundamental (segundo segmento), no contexto da EJA, é mil e seiscentas horas ao passo que no ensino médio é mil e duzentas horas. Planeja-se discutir com a Divisão de Qualificação e Encaminhamento Profissional (DIEPRO), em breve, o PROEJA, isto é, a EJA profissionalizante. A conselheira Alessandra sublinha a evasão escolar que marca historicamente a EJA em termos nacionais e traz à tona que os princípios norteadores para o CAP/INES estão no documento a ser votado. Planeja-se, de acordo com a conselheira do DEBASI, seguir o calendário do turno da manhã na maior parte possível. Foi constatada uma evasão menor a partir da consolidação da EJA no primeiro segmento do ensino fundamental. A carga-horária anual e os dias letivos são diferenciados, contudo, para a EJA, o que atende, inclusive, à resolução da problemática do horário noturno do transporte público. A conselheira Allane pergunta sobre o público-alvo da EJA no CAP/INES. É esclarecido que o aluno surdo jovem, adulto ou idoso é o público, e se acrescenta a informação de que pode ser tanto aquela pessoa que não esteve na escola na idade comum quanto aquela que esteve na escola dita inclusiva e que se matricula ao INES por não se ter desenvolvido bem nesse contexto. O conselheiro Tiago realça ainda que, no Colégio de Aplicação, há um bilinguismo paralelo, pois além de o estudante expressar-se e comunicar-se com outros em língua de sinais, tem aulas de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua e de Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda. O representante dos professores demonstra que existem desafios linguísticos para o alunado surdo. A conselheira Alessandra pontua que se estuda caso a caso quando se percebe a necessidade de mudar de turno quaisquer alunos e que ninguém irá automaticamente para o turno da noite em função da idade atingida. A representante dos pais/responsáveis legais pergunta pelo processo de alfabetização e é-lhe elucidado que está inserido na EJA I. A conselheira Elizabeth reconhece e valoriza o trabalho dos docentes dispostos a consolidarem a EJA no CAP/INES e ressalta que este momento é histórico, porquanto o INES está produzindo conhecimento e ofertando a possibilidade de se pensar uma EJA inédita para estudantes surdos. Enfatiza a responsabilidade nacional a partir disso. A Presidente do Conselho Diretor comenta a distribuição dos tempos nas disciplinas e frisa as disciplinas História e Geografia. A coordenadora esclarece que se segue o turno da manhã, com idêntico quantitativo de tempos. Fala-se, em seguida, do ensino integral, que pode ser pauta na próxima reunião ordinária, prevista para julho. A conselheira Alessandra destaca que, no censo escolar, as turmas da noite já são vistas como EJA pelo Ministério da Educação e que, no momento, estamos em um não lugar, inclusive para o Programa Pé-de-Meia, que se vai destinar à EJA. É urgente, por conseguinte, aprovar o documento para que se inicie a fundamentação da modalidade no CAP/INES. É feita a votação e, por unanimidade, o documento está aprovado com o destaque de que se siga discutindo currículo com o corpo docente.

O próximo ponto de pauta, solicitado pela representante dos pais/responsáveis legais é a proposta de revisão das Normas de Permanência da Sala de Espera. A Presidente do Conselho Diretor lembra que o documento foi votado na reunião ordinária de treze de dezembro do ano passado. Destaca que o documento prevê casos omissos e que não há necessidade de atualizações em menos de seis meses, pois se pode atender caso a caso. A conselheira Allane defende que os pais/responsáveis legais de alunos até dezesseis anos de idade (e não só até doze anos, onze meses e trinta e um dias, como prevê o documento) solicitam a possibilidade de voltarem a permanecer na sala e lê um texto, em nome da categoria, tratando as dificuldades comunicativas dos alunos fora do Instituto. Tal é o principal argumento que embasa a solicitação, pois os pais/responsáveis, principalmente dos estudantes surdos com deficiências associadas, ficam preocupados com os filhos enquanto estão fora da escola, dada a complexidade da comunicação fora do INES. Noventa e cinco responsáveis estão, no momento, autorizados a frequentar a sala de espera, segundo a conselheira Alessandra. Com a ampliação da faixa etária, não haveria sequer espaço, caso todos permanecessem. Em casos de desentendimentos, questiona a conselheira do DEBASI, quem estaria responsável? Questiona também: “no caso de o pai

ou a mãe ver o próprio filho circulando pela escola, pode haver interferência na dinâmica? Em momentos de conflitos entre estudantes, os pais podem interferir?”. Sugere-se que os pais/responsáveis legais que desejam frequentar a sala de espera e que, em virtude da idade do filho, estejam impedidos, conversem com a Divisão Socio-Psicopedagógica (DISOP) para que se pense em conjunto caso a caso. O desafio posto é pensar a distância entre residências e escola, que é verdadeira porque o alunado mora em locais distantes da zona Sul do Rio de Janeiro, e buscar soluções viáveis para todos. A conselheira Bianca exemplifica que organiza um espaço em que se deu a oportunidade de uma mãe de aluno cozinhar, contudo, a presença dela invadia decisões da própria filha ou sua defesa perante outros estudantes. Exemplifica também que proíbe celulares, pois acredita que, se necessário, os pais devem telefonar para a direção/coordenação, não para o próprio filho, que pode estar ocupado com questões escolares. A conselheira Alessandra sugere que os pais/responsáveis legais de alunos entre treze e dezesseis anos busquem a DISOP se tiverem interesse em permanecer na sala de espera enquanto os filhos estiverem em aulas. A Presidente enfatiza que o INES passa, agora, por desafios prediais e obras, sendo necessário ler o contexto, o conjunto. O conselheiro Tiago sugere, no mesmo documento, em nome de sua categoria, a retirada dos subitens “a” e “b” do item seis por haver sexismo e machismo, a saber: “a. Os homens não poderão transitar pelo INES sem camisa” e “b. As mulheres deverão evitar o uso de roupas inadequadas”. Realça que o texto do item em si pode ser mantido, pois a vestimenta deve ser apropriada ao local, no caso, uma escola: “Os (as) responsáveis deverão observar o uso de trajes adequados no ambiente escolar”. Frisa também o caso de mães lactantes que podem esperar na sala, sendo assegurado por lei, o que não é caso omissivo nem deve ser direcionado à DISOP. Demonstra que a preocupação não é exclusivamente com a atualidade, ou seja, se há ou não mães hoje nessa condição, porque o documento não vale apenas no momento. A conselheira Alessandra defende que, nesses casos, as mães podem procurar a direção do DEBASI para conversar, não cabendo ao documento trazer à luz todos os pormenores e exceções, mas casos gerais. A representante dos pais/responsáveis legais pergunta se a responsabilidade pela sala pode ser da Associação de Pais do INES (APINES). A Presidente do Conselho Diretor, Solange, elucida que tudo pode ser conversado. A Presidente realça que o documento foi votado recentemente, em dezembro de dois mil e vinte e três. A conselheira Danielle frisa que o item seis – apontado pelo conselheiro Tiago – é efetivamente problemático e que há, de fato, sexismo, machismo, em um contexto de uma escola que se diz democrática. Questiona se não é complicado o dirigente da escola assinar um documento nesses moldes. A conselheira Elizabeth concorda com Danielle e Tiago e sugere revisar o documento. Enfatiza que é legítimo retornar a decisões anteriores e revisar posicionamentos e atos sempre. Fica, pois, acordado que o documento deve retornar à categoria dos pais/responsáveis legais para que reconsiderem as questões apontadas nesta reunião. Eles devem rediscutir e reescrever o documento, dado o fato de que partiu deles a solicitação do ponto de pauta, fazendo-o retornar ao Conselho Diretor futuramente.

O último ponto de pauta, também solicitado pela representante dos pais/responsáveis legais, é a apresentação de proposta para fornecimento de alimentação aos alunos em insegurança alimentar durante o período de greve. A ideia do INES, segundo a Presidente, é fornecer cestas básicas às famílias em insegurança alimentar, via DISOP. A conselheira Alessandra destaca que a DISOP propõe que a cesta seja por autodeclaração, isto é, por necessidade apresentada explicitamente, não sendo destinada exclusivamente a quem não recebe algum tipo de benefício do Governo. Lembra que o foco das refeições, na escola, é o aluno, no entanto, a cesta será para a família, o que precisa ser pensado pela gestão. A Presidente defende e enfatiza que a organização das cestas é excepcionalmente no período da greve em andamento, uma vez que os estudantes não estão tendo aulas. O conselheiro Dumenil relata que, na Divisão de Nutrição (DINU), está realmente, durante a greve, com a demanda por alimentação de famílias em insegurança alimentar. O conselheiro Alvanei diferencia o período da pandemia do período da greve. Havia dispensa de licitação para casos assim durante a pandemia. No atual contexto, é necessário considerar que não se pode infringir mecanismo legal algum. A conselheira Bianca sublinha que a autodeclaração, como posta pela conselheira do DEBASI, é relevante, porque se pressupõe que vai solicitar cesta básica quem efetivamente necessita.

Por fim, a conselheira Allane questiona se a participação da Educação Infantil nas atividades extras durante a greve pode ser considerada como dias letivos. A conselheira Alessandra responde seguramente que não, dada a suspensão do calendário letivo, votada em reunião extraordinária do mês de abril do corrente ano.

Sem mais considerações, encerra-se a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Diretor deste ano às dezesseis horas e vinte minutos do dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro. Para constar, eu, Giselly dos Santos Peregrino, Secretária do Conselho Diretor, designada pela portaria número cento e doze de oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, lavrei a presente ata que, depois de lida e submetida à aprovação, será por mim subscrita e por quem de direito assinada.

Secretária do Conselho Diretor do INES: \_\_\_\_\_

Presidente do Conselho Diretor e Diretora-Geral do INES: \_\_\_\_\_

Direção do DEBASI: \_\_\_\_\_

Direção do DEPA: \_\_\_\_\_

Direção do DDHCT: \_\_\_\_\_

Direção do DESU: \_\_\_\_\_

Representante do corpo discente: \_\_\_\_\_

Representante do corpo docente: \_\_\_\_\_

Representante do corpo técnico-administrativo: \_\_\_\_\_

Representante dos pais/responsáveis de alunos: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.